



Expositor



81ª SOEA

SEMANA OFICIAL DA
ENGENHARIA E DA AGRONOMIA



INOVAÇÃO E



ENGENHARIA PARA
DESENVOLVER
O BRASIL

13 A 16 DE
OUTUBRO
ARACAJU SE

CONFEA
Conselho Federal de Engenharia
e Agronomia

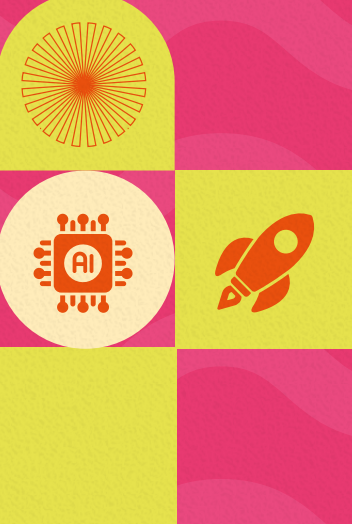


CREA-SE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Sergipe



mútua
Caja de Assistência dos Profissionais de Crea





PREZADO(A) EXPOSITOR(A),

Bem-vindo(a) à 81ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA!

É com grande satisfação que recebemos você em Aracaju/SE para mais uma edição do maior evento da Engenharia, da Agronomia e das Geociências do Brasil.

Este guia foi preparado para orientar expositores, parceiros e equipes de apoio quanto aos procedimentos operacionais, normas técnicas e informações essenciais para participação na ExpoSOEA 2026, garantindo uma experiência organizada, segura e alinhada aos princípios de inovação, sustentabilidade e excelência institucional.

Sob o tema “Inovação e Engenharia para Desenvolver o Brasil”, a 81ª SOEA será um espaço de conexão, conhecimento, negócios e fortalecimento profissional, reunindo milhares de participantes de todo o país.

Desejamos a todos um excelente evento e uma participação de muito sucesso!

INFORMAÇÕES RÁPIDAS

ACESSO AO EVENTO



LINKS ÚTEIS

CADASTRO DE EXPOSITORES:

<https://forms.gle/qXgJ7mu9Xm22AevQ6>

CADASTRO DE TERCEIRIZADOS:

<https://forms.gle/9ZpNhr6CcVaXjfU2A>

REGULAMENTO DO EVENTO:

https://www.soea.org.br/midias/Regulamento%2081%C2%AASOEA_FINAL.pdf

HOSPEDAGEM, TURISMO E LAZER:

<https://www.teatur.com.br/SOEA2026/>

1. MONTAGEM DOS ESTANDES

A área para montagem de estandes estará disponível no dia 13/10, das 7h às 16h. A partir desse horário, os espaços devem estar organizados para a cerimônia oficial de abertura da 81ª SOEA, que ocorrerá às 20h.

O acesso de equipes alheias às empresas de montagem contratadas pelo Confea deve ser previamente comunicado à Comissão Organizadora do evento, pelo e-mail soea@confea.org.br, no mínimo 10 dias úteis antes da montagem do evento. Também devem ser informados dados completos das empresas que irão acessar o local: razão social e/ou nome fantasia, telefone, nome do colaborador com respectivo CPF.

- Todos os expositores, prestadores de serviço, montadoras e equipes terceirizadas deverão portar credencial de identificação para acesso às áreas de montagem e operação do evento. A emissão dos crachás deverá ser realizada previamente junto ao Credenciamento Oficial da 81ª SOEA, sendo obrigatório dirigir-se ao local antes do acesso ao espaço de montagem.
- Aos prestadores de serviço é vedada a entrada com acompanhantes em qualquer circunstância.
- É proibido fumar no interior do espaço, conforme o Decreto nº 2018/96 e Lei Federal nº 92914/96, que preveem a proibição do uso de cigarros em ambiente coletivo, privado ou público, com a penalidade de multa, incluindo cigarros eletrônicos.
- Pessoas não anteriormente informadas não poderão permanecer na área de montagem do evento.
- Poderá haver alterações na distribuição dos estandes no caso de identificação de algum impedimento técnico.
- Não será permitida aos expositores a construção de estruturas com altura superior à dos estandes, bem como a utilização de corredores ou áreas adjacentes para guarda, armazenamento ou exposição de materiais. Qualquer item que esteja fora dos limites delimitados do estande poderá ser recolhido pela organização do evento, sem aviso prévio.
- Estruturas não contempladas no projeto original deverão ser submetidas à aprovação da Comissão Organizadora Nacional (Consoea).
- A Comissão Organizadora não se responsabiliza por equipamentos que venham a ser danificados em função da não compatibilidade de voltagem destes com os pontos de eletricidade do estande. A voltagem do Centro de Convenções é 220V.

- O piso do local do evento não poderá ser demarcado, pintado, colado, furado ou danificado. Toda e qualquer estrutura a ser montada deve ser colocada sobre forração e carpetes. A montagem deve ser feita com fitas de fácil remoção.
- Quaisquer danos causados à estrutura do Centro de Convenções serão de inteira responsabilidade do expositor, que ficará obrigado ao ressarcimento integral dos prejuízos ocasionados.
- É proibido o uso de materiais de fácil combustão, que exalem gases tóxicos ou que sejam explosivos, além de motores, fogão, fogareiro ou semelhantes que utilizem energia elétrica ou gás liquefeito de petróleo (GLP).
- Não será permitida a montagem de banners ou outras estruturas em locais que obstruam, de forma física ou visual, os equipamentos contra incêndio ou saídas de emergência do local do evento.
- Para servir produtos típicos regionais em seu estande, o expositor deverá se atentar aos cuidados e recomendações da vigilância sanitária.
- O expositor deverá priorizar recipientes descartáveis recicláveis ou biodegradáveis (ecoembalagens). O Centro de Convenções e a organização do evento não se responsabilizam por materiais em exposição ou durante o período de montagem/desmontagem e nem por perda, dano e/ou extravio destes nas suas dependências.

O Centro de Convenções não aceita serviços de segurança terceirizados. Portanto, ressaltamos que a segurança do espaço está sob a responsabilidade da empresa organizadora oficial licitada. Já os equipamentos e materiais institucionais de cada expositor ficam sob a sua guarda e responsabilidade, assim como o material de uso pessoal de cada participante.

O uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é obrigatório, devendo-se observar as atividades que serão desenvolvidas.

2. ENERGIA ELÉTRICA

- O Centro de Convenções dispõe exclusivamente de tensão elétrica 220 Volts. Havendo necessidade de utilização de equipamentos compatíveis com tensão 127 Volts, será obrigatório o uso de transformador, sendo o fornecimento e a instalação de inteira responsabilidade do expositor.
- Todos os circuitos primários e secundários de força e luz deverão estar protegidos por disjuntores, acondicionados em caixa com tampa e afixados com material isolante.
- Em caso de montagem especial, a distribuição de energia elétrica nos estandes será de responsabilidade exclusiva da empresa expositora, devendo esta observar rigorosamente as normas da ABNT, provendo a entrada ou entradas da rede com disjuntores e fusíveis adequados.
- Eventuais cortes de energia elétrica, panes e/ou outros problemas relativos à instalação elétrica inadequada na construção dos estandes ou dela decorrentes serão de responsabilidade do expositor, devendo este último arcar com as consequências derivadas, em qualquer esfera.
- Os trabalhos realizados com eletricidade deverão ser acompanhados pela equipe do espaço, em horários predeterminados pela Comissão Organizadora Nacional.
- Ao término das instalações elétricas e antes do início do evento, serão realizadas inspeções para fins de segurança.
- É vedado ao expositor ou às empresas por ele contratadas, furar, pintar ou agir de forma que venha a modificar as instalações. Qualquer dano efetuado pelo expositor ou seus prepostos e montadores, nas instalações do Centro de Convenções estará sujeita ao pagamento dos referidos danos, antes da retirada de suas mercadorias, não lhe cabendo questionamento sobre os valores.
- Não será permitido o acúmulo de lixo nos estandes. É responsabilidade do expositor ficar atento aos horários em que a equipe de limpeza passará para recolher o lixo.

Não serão permitidas alterações nas estruturas dos estandes, como instalação de painéis de LED, modificações nas redes elétricas ou alterações de layout, sem autorização prévia da Comissão Organizadora Nacional.

3. ENTREGA DE MATERIAIS

- A programação de entrega de materiais dos expositores deve respeitar as regras de acesso do Centro de Convenções, seja de controle de entrada, seja de obediência às regras e possíveis custos de estacionamento.
- Os materiais a serem enviados ao local do evento pelos expositores deverão conter o nome do evento, o nome do expositor e estar identificados. Não será permitida a entrada de materiais sem as devidas notas fiscais em nome do próprio expositor. As notas fiscais deverão ter como destinatária a empresa expositora, seu CNPJ e Inscrição Estadual. O CNPJ do Centro de Convenções não pode ser utilizado sob nenhuma hipótese.
- As obrigações tributárias e procedimentos fiscais são de inteira responsabilidade do expositor, bem como as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e demais encargos decorrentes das atividades do evento.
- Sob nenhuma hipótese o Confea, o Crea-SE, bem como o Centro de Convenções, emitirão notas fiscais. Dessa forma, é vedado o uso do CNPJ ou nomes dos eventos como destinatários dos materiais.
- Os expositores ficarão responsáveis pelo material institucional de seus estandes, com sugestão de que seja enviado para os hotéis em que estarão hospedados. Não sendo possível, entrem em contato pelo e-mail soea@confea.org.br para verificação da logística mais adequada.
- Não será permitido o trânsito de materiais e equipamentos de montagem e manutenção dos estandes durante o transcorrer do evento.
- O Crea-SE não receberá materiais de forma antecipada à data de início do evento.
- A produção do evento realizará o recebimento de materiais **EXCLUSIVAMENTE** a partir do dia 13/10/2026, às 7h, efetuando o encaminhamento ao depósito comum do evento. A retirada dos materiais no depósito comum e o transporte até o respectivo estande serão de inteira responsabilidade do expositor.

4. DESMONTAGEM

- Os expositores deverão providenciar a retirada de seus materiais e equipamentos de uso pessoal e/ou institucional dos estandes impreterivelmente no dia 16/10, até às 22h. A ExpoSOEA irá funcionar até o horário indicado. Não será possível a retirada de materiais no dia seguinte.
- Após o prazo para retirada dos materiais, o Centro de Convenções poderá promover a retirada de objetos e equipamentos deixados no local, podendo dar-lhes o fim que melhor lhe convier, inclusive o de doação, não cabendo ao proprietário do bem/objeto nenhuma reclamação.
- Ao término do evento, o expositor deve informar a destinação dos materiais utilizados durante a Soea. O descarte correto terá apoio da EQUIPE DE SUSTENTABILIDADE do evento, que dará o destino de reutilização.

5. É PROIBIDO

- Mexer em quadros de energia elétrica do Centro de Convenções.
- Efetuar pagamentos para funcionários do Centro de Convenções e dar gorjetas, brindes, fazer empréstimos financeiros, ou similares, para colaboradores do Centro de Convenções.
- Fixar faixas nas grades externas do Centro de Convenções.
- Colar com qualquer tipo de fita os banners, faixas ou demais objetos de comunicação visual nas paredes ou nos vidros do Centro de Convenções.
- Permitir a entrada de pessoas estranhas para recolher material.
- Transitar em áreas que não sejam as do evento onde está sendo prestado o serviço.
- Distribuir, ofertar ou permitir o consumo de bebidas alcoólicas nas dependências do evento.
- É proibido portar e/ou utilizar caixas de som, independentemente do porte, megafones ou quaisquer equipamentos de propagação sonora no interior dos estandes, salvo mediante autorização prévia da Comissão Organizadora.

6. DURANTE OS EVENTOS

- O Confea e o Crea-SE não se responsabilizam por eventuais prejuízos causados a pessoas ou produtos durante o período integral dos eventos motivados por furtos, roubos, incêndio, faíscas elétricas, tempestades, explosões, inundações, umidade geral, falhas ou interrupções de energia elétrica.
- A responsabilidade civil e criminal perante consumidores é integralmente de cada expositor.
- Cada expositor é responsável pela boa conduta dos funcionários, limpeza, segurança e guarda de suas instalações durante o evento. Os resíduos gerados devem ser descartados conforme regras do Centro de Convenções e do projeto de sustentabilidade do evento.
- É vedado transferir ou sublocar, total ou parcialmente, os direitos ou responsabilidades de cada expositor.
- A distribuição de materiais e ações de publicidade podem ocorrer na área destinada à ExpoSOEA. Para distribuição em área externa aos estandes, como corredores, deve ser informado e obtida autorização prévia da Comissão Organizadora.
- Caso julgue necessário, é de responsabilidade exclusiva de cada expositor a contratação de seguro de suas mercadorias, materiais e equipamentos.
- Não é permitida a contratação de menores de 18 anos, salvo em acordo com prerrogativas legais e previamente informada à Comissão Organizadora Regional pelo e-mail soea@confea.org.br, com apresentação de toda a documentação legal necessária.
- É proibida a comercialização de produtos nas dependências do local do evento, com exceção dos casos autorizados.
- Não é permitido o bloqueio, de forma física ou visual, das saídas de emergência ou do acesso a hidrantes, extintores e quadros de comandos elétricos.
- Não será permitida a entrada no evento de equipes com equipamentos fotográficos ou de filmagem que não estejam devidamente credenciadas no evento e previamente informadas para a Comissão Organizadora.
- Montadoras deverão fornecer à organização as ARTs e/ou RRTs de todas as estruturas que serão montadas no local do evento, e todos os estandes que tiverem montadoras de fora de Aracaju/SE deverão providenciar o ISSQN.
- Os estandes que contratarem buffet deverão apresentar o respectivo alvará da vigilância sanitária.

- Os expositores deverão restringir o uso do estande apenas para a finalidade de expor seus produtos/serviços.

É proibido portar e/ou utilizar caixas de som, independentemente do porte, megafones ou quaisquer equipamentos de propagação sonora no interior dos estandes. Caso seja constatado o descumprimento desta regra, a Comissão Organizadora Nacional providenciará o recolhimento imediato dos equipamentos, com devolução ao expositor somente após o encerramento do evento.

7. PARA NÃO ESQUECER

Distribuição de bebidas alcoólicas

É proibida a distribuição, oferta ou consumo de bebidas alcoólicas, independentemente do tipo, nas dependências da 81ª SOEA, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Comissão Organizadora Nacional.

Também é proibida, em qualquer hipótese, a oferta ou o consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 anos, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

Em caso de descumprimento das regras estabelecidas, a Comissão Organizadora Nacional poderá realizar o recolhimento imediato das bebidas, sem prejuízo da adoção de outras medidas administrativas cabíveis.

Acesso a palcos, estruturas técnicas e uso de drones

É proibido o acesso de comitivas, grupos de visitantes ou equipes de expositores aos palcos, estruturas técnicas e demais áreas restritas destinadas à operação do evento para a realização de fotos, vídeos ou quaisquer gravações. Qualquer solicitação especial de imagem ou produção audiovisual por meio de drones deverá ser previamente autorizada pela Comissão Organizadora, por meio do e-mail oficial do evento.

Funcionamento dos estandes

Durante o período de realização da Soea, os estandes deverão estar em pleno funcionamento nos horários oficiais do evento, com pelo menos um representante presente. Não será permitida a desmontagem ou retirada de materiais antes do horário previsto para o encerramento da exposição. A movimentação de itens de grande porte deve ser feita exclusivamente nos horários determinados pela Comissão Organizadora, mediante autorização prévia.

Sustentabilidade

A distribuição de material gráfico impresso deve priorizar “exemplares modelos” que deverão estar disponíveis em formato digital.

8. HORÁRIOS OPERACIONAIS

Montagem dos estandes

- Data: 13 de outubro de 2026 (Terça-feira)
- Horário: 7h às 16h

Observações:

1. A montagem deve estar totalmente concluída até as 16h.
2. A abertura oficial do evento ocorre às 20h.
3. O acesso de equipes de montagem deve ser previamente comunicado à Comissão Organizadora com, no mínimo, 10 dias úteis de antecedência.

Funcionamento da ExpoSOEA

- Período: 14 a 16 de outubro de 2026 (quarta-feira à sexta-feira)
- Horário de visitaç o ao p blico: 9h às 19h
- Presen a obrigat ria de expositores: durante todo o per odo de funcionamento da exposi o.

Abastecimento de materiais nos estandes

- Horário autorizado: 7h às 8h
- Frequ ncia: diariamente, antes da abertura ao p blico

Observa es:

1. O reabastecimento e a organiza o de materiais s  poder o ocorrer nesse intervalo.
2. N o ser  permitida a movimenta o de equipamentos ou caixas durante o hor rio de visita o.

Desmontagem dos estandes

- In cio autorizado: 16 de outubro de 2026 (sexta-feira), a partir das 19h
- Data limite para retirada total: 16 de outubro de 2026 (sexta-feira), at  às 22h

Observa es:

1. Toda a desmontagem deve ser concluída at  o prazo final.
2. Materiais n o retirados ser o considerados abandonados e poder o ser descartados pela equipe de limpeza.

CONTATOS

Comissão Organizadora Nacional



Silvia Girardi: (61) 98111-7931



Dhiogo Bottacin: (28) 99918-9679



soea@confea.org.br



CONFEA
Conselho Federal de Engenharia
e Agronomia



CREA-SE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Sergipe



mútua
Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea

soea.org.br

